



010

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**PROJETO DE LEI Nº 60 /2018**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.161/2017, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE ÀS DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GARÇA, INSTITUINDO A SEMANA DE ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA .**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica incluído o inciso VI ao § 9º do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.161, de 04 de outubro de 2017, com a seguinte Redação:

*“Art. 2º (...)*

*§ 9º ...*

*VI – Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência”*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 06 de junho de 2018.

  
**WAGNER LUIZ FERREIRA**  
**VEREADOR**



02 A

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**JUSTIFICATIVA**

Garça/SP, 06 de junho de 2018.

*Senhores(a) Vereadores(a),*

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 5.161/2017, que consolida a Legislação Municipal referente às datas comemorativas do município de Garça, instituindo a Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência.

Ainda é alto o índice de gravidez na adolescência, e, para resolvermos essa situação, é extremamente importante que o Poder Público continue trabalhando para que esse problema deixe de existir.

Sabemos que adolescentes e até mesmo crianças são levados a essa condição por vários motivos como a atividade sexual precoce, falta de comunicação em casa, estrutura familiar, questões psicológicas, maior exposição à banalização sexual, influência de amigos e conteúdos midiáticos, falta de informação a respeito de métodos contraceptivos, violência sexual, dentre outros.

Esses fatores precisam ser mais bem avaliados e trabalhados, a fim de que nossas crianças e adolescentes tenham um futuro sem maiores transtornos e com possibilidade de escolher melhor os caminhos para uma vida digna e segura.

Ressaltamos que o conhecimento, a conscientização e a prevenção ainda são os melhores meios para se evitar a gravidez indesejada e insegura. Afinal, essa situação pode resultar em consequências desastrosas para as adolescentes mães, para os recém-nascidos, para a família e para o Poder Público também.

Pelo exposto, solicito especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Atenciosamente,

  
**WAGNER LUIZ FERREIRA**  
**VEREADOR**



03A

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TRÂMITE LEGISLATIVO**

Nº da Propositura:	PL nº 60/2018	Data do Protocolo:	07/06/2018
Sessão em que foi considerado objeto de deliberação:	19ª 50/2018	Data da Sessão:	11/06/2018

Regime de Urgência? ( ) Sim. – Data Limite da Tramitação: \_\_\_\_\_ (  ) Não

Quanto à Iniciativa: ( ) Poder Executivo (  ) Poder Legislativo  
Vereador Autor: Wagner Luiz Ferreira

**Turnos de Votação:**

- (  ) Único - de acordo com artigo 169 do Regimento Interno da Casa.  
( ) Dois - de acordo com inciso \_\_\_ do artigo 169 do Regimento Interno da Casa.

**Quórum de Votação:**

- (  ) Maioria Simples (mais da metade dos presentes) – de acordo com artigo 187 do Regimento Interno.  
( ) Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13) – de acordo com artigo 185, inciso \_\_\_ do Regimento Interno.  
( ) Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13) - de acordo com artigo 186, inciso \_\_\_ do Regimento Interno.

**TRÂMITE NAS COMISSÕES PERMANENTES**

Comissão	S	N	Data do Parecer	Relator
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	<input checked="" type="checkbox"/>		13/06/2018	Rafael José Frabetti
Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos		<input checked="" type="checkbox"/>	_____	_____
Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais	<input checked="" type="checkbox"/>		13/06/2018	Antonio Franco da Silva
Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo		<input checked="" type="checkbox"/>	_____	_____

Garça, 12/06/2018

Amyp.  
Antonio Marcos Pereira  
Secretário Legislativo



040

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**

**SENHOR PRESIDENTE:**

FAÇO concluso a V. Exa. do Projeto de Lei nº 60/2018, considerado Objeto de Deliberação na 19ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de junho de 2018.

Secretaria, 12/06/2018.

Amp  
= Antonio Marcos Pereira =  
Secretário Legislativo

**= DESPACHO =**

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 12/06/2018.

Pedro Santos  
= Pedro Santos =  
Presidente

058

## JUSTIFICATIVA

Garça/SP, 06 de junho de 2018.

**Senhores(a) Vereadores(a),**

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 5.161/2017, que consolida a Legislação Municipal referente às datas comemorativas do município de Garça, instituindo o "Dia do Bombeiro" no calendário oficial do Município.

O Dia do Bombeiro Brasileiro já é comemorado no dia 2 de julho em âmbito nacional, e com esta Propositura visa incluir a mesma no Calendário Oficial do Município de Garça.

Esta data é uma homenagem a todos os heróis brasileiros que arriscam as suas vidas para proteger as pessoas, as cidades e as florestas do risco de incêndios, desastres naturais, desabamentos, etc.

Além de apagar incêndios, os bombeiros também desenvolvem vários projetos sociais e educativos, com o objetivo de tentar melhorar a qualidade de vida da comunidade.

Os bombeiros também ajudam a socorrer animais em perigo e auxiliar pessoas que enfrentam situações de grande stress, como tentativa de suicídio, afogamento, desaparecimentos e traumas provocados por acidentes.

Pelo exposto, solicito especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Atenciosamente,

**JANETE CONESSA  
VEREADORA**

### PROJETO DE LEI Nº 60/2018

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.161/2017, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE ÀS DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GARÇA, INSTITUINDO A SEMANA DE ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA .**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica incluído o inciso VI ao § 9º do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.161, de 04 de outubro de 2017, com a seguinte Redação:

*"Art. 2º (...)*

*§ 9º ...*

*VI – Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência"*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 06 de junho de 2018.

**WAGNER LUIZ FERREIRA  
VEREADOR**

06R

## JUSTIFICATIVA

Garça/SP, 06 de junho de 2018.

**Senhores(a) Vereadores(a),**

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 5.161/2017, que consolida a Legislação Municipal referente às datas comemorativas do município de Garça, instituindo a Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência.

Ainda é alto o índice de gravidez na adolescência, e, para resolvermos essa situação, é extremamente importante que o Poder Público continue trabalhando para que esse problema deixe de existir.

Sabemos que adolescentes e até mesmo crianças são levados a essa condição por vários motivos como a atividade sexual precoce, falta de comunicação em casa, estrutura familiar, questões psicológicas, maior exposição à banalização sexual, influência de amigos e conteúdos midiáticos, falta de informação a respeito de métodos contraceptivos, violência sexual, dentre outros.

Esses fatores precisam ser mais bem avaliados e trabalhados, a fim de que nossas crianças e adolescentes tenham um futuro sem maiores transtornos e com possibilidade de escolher melhor os caminhos para uma vida digna e segura.

Ressaltamos que o conhecimento, a conscientização e a prevenção ainda são os melhores meios para se evitar a gravidez indesejada e insegura. Afinal, essa situação pode resultar em consequências desastrosas para as adolescentes mães, para os recém-nascidos, para a família e para o Poder Público também.

Pelo exposto, solicito especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Atenciosamente,

**WAGNER LUIZ FERREIRA  
VEREADOR**

**PROJETO DE LEI Nº 61/2018**

**DETERMINA SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ENTES PRIVADOS AFIXAREM PLACAS INFORMATIVAS, COM DADOS A RESPEITO DA MANUTENÇÃO, VISTORIA TÉCNICA E RISCOS QUANTO À UTILIZAÇÃO DE CONJUNTO DE BRINQUEDOS E DEMAIS ATRAÇÕES EXISTENTES EM PARQUES DE DIVERSÕES, BUFFETS INFANTIS, CIRCOS E ASSEMBLHADOS EM LOCAL VISÍVEL PARA PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica estabelecida nesta lei a obrigatoriedade de afixação de placas informativas, com dados relacionados à manutenção, vistoria técnica e riscos quanto ao uso de conjunto de brinquedos em parque de diversões, buffets infantis, circos, shoppings centers e assemblhados, sejam eles onerosos ou gratuitos, fornecidos por entes privados, em locais visíveis ao público.

**Art. 2º** Deverá constar nas placas de cada brinquedo os seguintes conteúdos informativos:

- I- restrições quanto à idade, tamanho e peso;
- II- restrições médicas ou de saúde;
- III- orientações específicas sobre o uso;
- IV- procedimentos de segurança na utilização do equipamento;
- V- eventuais riscos inerentes a sua utilização;
- VI- data da realização da última vistoria;
- VII- data em que deve ser realizada a próxima vistoria;



07@

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
PROJETO DE LEI Nº 60/2018. PARECER Nº 084/2018

**Relatório**

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 60/2018.

O projeto, de autoria do vereador Wagner Luiz Ferreira, altera a Lei Municipal nº 5.161/2017 que consolida a legislação municipal referente às datas comemorativas do município de Garça, instituindo a Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

É o relatório.

**Voto do Relator**

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.

S. das Comissões, 13 de junho de 2018.

  
Rafael José Frabetti  
Relator

**Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

  
Paulo André Faneco  
Vereador

  
Wagner Luiz Ferreira  
Vereador



07A

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**  
PROJETO DE LEI Nº 60/2018 – PARECER Nº 44/2018

**Relatório**

O projeto de Lei nº 59/2018, de autoria do vereador Wagner Luiz Ferreira, altera a Lei Municipal nº 5.161/2017 que consolida a legislação municipal referente às datas comemorativas do município de Garça, instituindo a Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o relatório.

**Voto do Relator**

A propositura visa instituir a Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência no calendário oficial do município de Garça, a ser comemorado em 02 de julho.

Quanto ao mérito da propositura, nada a opor à tramitação do Projeto de Lei nº 60/2018.

Sendo assim, voto favoravelmente a tramitação desta matéria.  
É meu voto quanto à matéria.

S. das Comissões, 13 de junho de 2018.

Antônio Franco dos Santos “Bacana”  
Relator

**Conclusão da Comissão**

Opinamos favoravelmente ao exarado pelo relator, nos moldes do voto do relator.  
É o Parecer.

  
**Janete Conessa**  
Vereadora

  
**Réginaldo Luiz Parente**  
Vereador



09A

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**= CERTIDÃO =**

CERTIFICO que o Projeto de Lei  
nº 60/2018 mereceu das Comissões Permanentes da Casa  
seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr.  
Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 27/06/2018.

Amp  
= Antonio Marcos Pereira =  
Secretário Legislativo

**= DESPACHO =**

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua  
inclusão na Ordem do Dia da 3ª Sessão / 2018, para sua  
única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 27/06/2018.

Pedro Santos  
= Pedro Santos =  
Presidente



100A

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 09/2018**

**PEDRO SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, parágrafo 2º  
RESOLVE:-.-

**CONVOCAR**, como convocada fica, **01 (UMA)** Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia **28 DE JUNHO DE 2018, A PARTIR DAS 9 HORAS**, para deliberação das seguintes matérias:

**ITEM I** – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA E DE SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO\*. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM 2** – PROJETO DE LEI Nº 58/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GARÇA E DISTRITO DE Jafa e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM 3** – PROJETO DE LEI Nº 65/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM 4** – PROJETO DE LEI Nº 66/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM 5** – PROJETO DE LEI Nº 51/2018, DE AUTORIA DOS VEREADORES FÁBIO JOSÉ POLISINANI E PATRÍCIA MORATO MARANGÃO – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.161/2017, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE ÀS DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GARÇA, INSTITUINDO O DIA DO GARI. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM 6** – PROJETO DE LEI Nº 59/2018, DE AUTORIA DA VEREADORA JANETE CONESSA – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.161/2017, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE ÀS DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GARÇA, INSTITUINDO O DIA DO BOMBEIRO. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**



112

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**ITEM 7 – PROJETO DE LEI Nº 60/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER LUIZ FERREIRA – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.161/2017, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE ÀS DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GARÇA, INSTITUINDO A SEMANA DE ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM 8 – PROJETO DE LEI Nº 63/2018, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.161/2017, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE ÀS DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GARÇA, LIMITANDO O NÚMERO DE PROPOSTAS PARA CRIAÇÃO DE DATAS COMEMORATIVAS. PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM 9 – PROJETO DE LEI Nº 67/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL CDHU GARÇA M, DE LOGRADOUROS PÚBLICOS EXISTENTES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 27 de junho de 2018.

  
**Pedro Santos**  
**PRESIDENTE**

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

  
- Antonio Marcos Pereira –  
**SECRETÁRIO LEGISLATIVO**

12/18

----- **PODER LEGISLATIVO** -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
GARÇA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº  
09/2018**

**PEDRO SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, parágrafo 2º  
RESOLVE:-.-.-

**CONVOCAR**, como convocada fica, **01 (UMA)** Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia **28 DE JUNHO DE 2018, A PARTIR DAS 9 HORAS**, para deliberação das seguintes matérias:

**ITEM 1 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA E DE SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO\*. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM 2 – PROJETO DE LEI Nº 58/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GARÇA E DISTRITO DE JAFÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM 3 – PROJETO DE LEI Nº 65/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM 4 – PROJETO DE LEI Nº 66/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM 5 – PROJETO DE LEI Nº 51/2018, DE AUTORIA DOS VEREADORES FÁBIO JOSÉ POLISINANI E PATRÍCIA MORATO MARANGÃO – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.161/2017, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE ÀS DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GARÇA, INSTITUINDO O DIA DO GARI. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM 6 – PROJETO DE LEI Nº 59/2018, DE AUTORIA DA VEREADORA JANETE CONESSA – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.161/2017, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE ÀS DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GARÇA, INSTITUINDO O DIA DO BOMBEIRO. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM 7 – PROJETO DE LEI Nº 60/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER LUIZ FERREIRA – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.161/2017, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE ÀS DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GARÇA, INSTITUINDO A SEMANA DE ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM 8 – PROJETO DE LEI Nº 63/2018, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.161/2017, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE ÀS DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GARÇA, LIMITANDO O NÚMERO DE PROPOSTAS PARA CRIAÇÃO DE DATAS COMEMORATIVAS. PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM 9 – PROJETO DE LEI Nº 67/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL CDHU GARÇA M, DE LOGRADOUROS PÚBLICOS EXISTENTES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

\* O Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2018 só será votado se for considerado objeto de deliberação pelo Plenário.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 27 de junho de 2018.

**Pedro Santos**  
**PRESIDENTE**

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

**- Antonio Marcos Pereira –**  
**SECRETÁRIO LEGISLATIVO**

## **SUBSTITUTIVO A SER CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 28/06/2018**

### **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº CM 004/2018**

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA E DE SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

a seguinte redação:

**Art. 1º** O artigo 2º da Lei Complementar nº 003/2014 e suas alterações, passa vigorar com

seguinte forma:

**“Art. 2º** A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Garça é constituída da

#### **4. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

##### **4.1. Gabinete do Secretário Municipal**

##### **4.1.1. Assessoria de Gabinete**

##### **4.2. Departamento de Controle, Patrimônio e Arquivo Público**

##### **4.2.1. Setor de Gestão Patrimonial**

##### **4.2.2. Setor de Controle**

##### **4.2.3. Setor de Arquivo Público**

##### **4.3. Departamento de Suprimentos**

##### **4.3.1. Coordenadoria de Compras e Material**

##### **4.4. Departamento de Contratos e Licitações**

##### **4.4.1. Coordenadoria de Gestão de Contratos**

##### **4.4.1.1. Setor de Apoio Administrativo**

##### **4.5. Departamento de Recursos Humanos**

##### **4.5.1. Coordenadoria de Pessoal e Folha de Pagamento**

##### **4.5.1.1. Setor de Admissão, Avaliação e Desligamento**

##### **4.5.1.2. Setor de Controle de Pessoal**



1412

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**VOTAÇÃO NOMINAL**

Projeto de Lei nº 60/2018, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à única **VOTAÇÃO NOMINAL** na 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 28 de junho de 2018 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1 Antonio Franco dos Santos "Bacana"	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
2 Deyse Serapião	(x)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
3 Fábio José Polisinani	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
4 Janete Conessa	(x)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
5 José Luiz Marques	(x)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
6 Marcão do Basquete	(x)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
7 Patrícia Morato Marangão	(x)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
8 Paulo André Faneco	(x)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
9 Rafael José Frabetti	(x)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
10 Reginaldo Luiz Parente	(x)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
11 Rodrigo Gutierrez	(x)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
12 Wagner Luiz Ferreira	(x)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
13 <b>Pedro Santos</b>	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )

**RESULTADO**

( ) APROVADO POR:

( ) REJEITADO POR:

( ) UNANIMIDADE

( ) UNANIMIDADE

( ) MAIORIA DE VOTOS

( ) MAIORIA DE VOTOS

( ) INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 28 de junho de 2018

Paulo André Faneco  
Vereador

- Secretário -

**QUÓRUM DE APROVAÇÃO:**

( ) Maioria Simples.

( ) Maioria Absoluta.

( ) Maioria Qualificada.



15/18

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 057/2018**  
**PROJETO DE LEI Nº 60/2018**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.161/2017, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE ÀS DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GARÇA, INSTITUINDO A SEMANA DE ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica incluído o inciso VI ao § 9º do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.161, de 04 de outubro de 2017, com a seguinte Redação:

*“Art. 2º (...)*

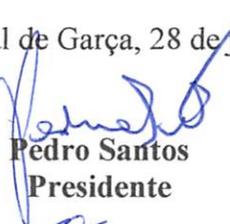
*§ 9º ...*

*VI – Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência”*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 28 de junho de 2018.

  
**Pedro Santos**  
Presidente

  
**Paulo André Faneco**  
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

  
**Antonio Marcos Pereira**  
Secretário Legislativo



160

# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

---

Ofício nº 0234/2018

Garça, 28 de junho de 2018

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, na 3ª Sessão Extraordinária de 2018, realizada no dia 28 de junho de 2018.

**Autógrafo nº 052/2018** (Projeto de Lei nº CM 058/2018 – PM 30/2018);

**Autógrafo nº 053/2018** (Projeto de Lei nº CM 065/2018 – PM 33/2018);

**Autógrafo nº 054/2018** (Projeto de Lei nº CM 066/2018 – PM 34/2018);

**Autógrafo nº 055/2018** (Projeto de Lei nº CM 051/2018);

**Autógrafo nº 056/2018** (Projeto de Lei nº CM 059/2018);

**Autógrafo nº 057/2018** (Projeto de Lei nº CM 060/2018);

**Autógrafo nº 058/2018** (Projeto de Lei nº CM 063/2018);

**Autógrafo nº 059/2018** (Projeto de Lei nº CM 067/2018 – PM 29/2018);

Atenciosamente,

**CÁSSIA MIUKI DIAS BARIANI**  
*Técnico Legislativo*

Exmo. Sr.  
**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Garça  
N E S T A

12A

Garça, 12 de julho de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.  
zmc.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

**LEI Nº 5.240/2018**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.161/2017, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE ÀS DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GARÇA, INSTITUINDO O DIA DO BOMBEIRO.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica incluído o inciso III ao § 7º do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.161, de 04 de outubro de 2017, com a seguinte Redação:

**“Art. 2º (...)**

**§ 7º ...**

*III – dia do Bombeiro, a ser comemorado no dia 02.”*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de julho de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.  
zmc.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS  
**LEI Nº 5.241/2018**

181

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.161/2017, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE ÀS DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GARÇA, INSTITUINDO A SEMANA DE ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica incluído o inciso VI ao § 9º do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.161, de 04 de outubro de 2017, com a seguinte Redação:

**“Art. 2º (...)**

**§ 9º ...**

*VI – Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência”*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de julho de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.  
zmc.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

#### LEI Nº 5.242/2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.161/2017, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE ÀS DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GARÇA, LIMITANDO O NÚMERO DE PROPOSTAS PARA CRIAÇÃO DE DATAS COMEMORATIVAS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica incluído o parágrafo único ao artigo 5º da Lei nº 5.161, de 04 de outubro de 2017, passando a contar com a seguinte redação:

**“Art. 5º (...)**

**Parágrafo único.** *Quando de iniciativa parlamentar, caberá a cada Vereador propor a criação de apenas uma data comemorativa por legislatura, a ser deliberada pelo Plenário da Casa, através de Projeto de Lei.”*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.